

Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)

Ano 2021

Eixo 1 - Estruturação do CEDC	Eixo 2	Estrutura	cão do	CEDCA
-------------------------------	--------	-----------	--------	--------------

20 2/40 11 1		Quem?	Até Quando?	EIXO 1 - ESTRUTURAÇÃO DO CEDCA	2 224 255 21	2 2 (21 : .:)	2/24/11
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
1.1 - Realizar capacitação continuada à equipe técnico administrativa e aos conselheiros estaduais, conforme Resolução 50/2012 do CEDCA.	SEDESE	Fiscalizador	31/12/2021	Capacitação continuada fornecida.	Necessidade de aprimoramento técnico contínuo dos conselheiros estaduais e dos profissionais da equipe, com vistas ao bom desempenho de suas tarefas	Garantir a qualidade do trabalho desenvolvido pelo CEDCA	Fornecimento de capacitação por parte da SEDESE, admitida, se necessária, a contratação de capacitação externa
1.2 - Garantir a participação do Adolescente (CPA) junto ao CEDCA.	CEDCA	Fiscalizador	31/12/2021	Resolução garantindo a Participação do CPA no Conselho, nos termos da resolução do Conanda, no que couber.	Resoluções vinculativas do Conanda determinam a partcipação consultiva dos adolescentes nas atividades do CEDCA, no que couber.	Garantir efetividade dos dispositivos participativos elencados nas Resoluções do CONANDA.	Discusão e elaboração de Resolução pertinente à participação do Adolescente no CEDCA
1.3 - Estruturação do CEDCA no sentido de espaço físico (sede, recursos materiais, recursos humanos e de informática.	SEDESE	Fiscalizador	31/12/2021	Adequação do espaço destinado ao funcionamento do CEDCA garantindo acessibilidade e condições de pleno uso para as atividades. Alocação de profissionais para compor a secretaria executiva do CEDCA, buscando garantir pelo menos um técnico por área (finanças, assessoria jurídica, secretariado e assessoria técnica aos conselheiros) e a previsão de estagiários para as mesmas áreas.	O espaço destinado ao funcionamento do CEDCA necessita estar sempre adequado às atividades. Nesse sentido, necessário adequar os espaços garantindo acessibilidade, luminosidade, conforto térmico, mobiliário ergonômico e equipamentos de informática atualizados. Não obstante, é primordial o assessoramento dos Conselheiros em suas atividades, sendo necessário, portanto, o suporte de recursos humanos.	Garantir ambiente adequado ao funcionamento do CEDCA	Articulação junto ao executivo estadual visando a garantia de condições adequadas para o funcionamento do CEDCA.

			Eixo 2	? - Enfrentamento do Trabalho Infantil em Minas	s Gerais		
O Que? (Atividades)		Quem?	Até Quando?	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
O Que: (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	1 Todatos e/ ou metas	Tor que: (Justineativa)	Tara que: (Objetivo)	Como: (Mctodo)
2.1 - Garantir recursos para as ações de revisão, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Estado de Minas Gerais.	CEDCA	Normatizador e Fiscalizador	Ação continuada	Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.	O estado de Minas Gerais ainda apresenta altos índices de trabalho infantil, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.	Erradicar o trabalho infantil em Minas Gerais	Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações de revisão, implementação, monitoramento e avaliação.
2.2 - Implementar e monitorar as ações do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Estado de Minas Gerais e construção de uma ferramenta de monitoramento	SEDESE e FECTIPA	Deliberador e Fiscalizador	Ação continuada	Publicação de Edital. Eliminação das piores formas de Trabalho Infantil	O estado de Minas Gerais ainda apresenta altos índices de trabalho infantil, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.	Erradicar o trabalho infantil em Minas Gerais	Realização de ações conjuntas com o CEDCA e SEDESE de mobilização e articulação para repasse de informações legais aos Conselhos Municipais de Direito da CeA e aos Conselheiros Tutelares. Realização de chamamento Público para entidades interessadas em executar as ações.
2.3 - Atualizar, intensificar ação referente ao Plano de Enfrentamento do Trabalho Infantil em Minas Gerais	CEDCA	Deliberador e Fiscalizador	31/12/2021	Plano de Enfrentamento do Trabalho Infantil em Minas Gerais reformulado, considerando, a princípio, diagnósticos realizados pelo Polos e pelo Plano Decenal e novos que poderão vir a ser feitos.	Isentido nara incidencia concreta e	O plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil é norteador das atividades do Conselho nessa área, incluindo as diretrizes para construção de editais e aprovação de propostas.	Realização de Edital para reformulação e atualização do Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

	Eixo 3 - Enfrentamento à Violência Sexual em Minas Gerais										
O Que? (Atividades)		Quem?	Até Quando?	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)				
O Que! (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Produtos e/ou metas	roi ques (Justilicativa)	Para que (Objetivo)	Comor (Metodo)				

3.1 - Garantir recursos para as ações de revisão, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais	CEDCA	Normatizador e Fiscalizador		Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.	O estado de Minas Gerais ainda apresenta altos índices de violencia sexual contra crianças e adolescentes, tanto na modalidade de abuso sexual, quanto a exploração sexual, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.	Enfrentar as situações de violência sexual em Minas Gerais.	Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações de revisão, implementação, monitoramento e avaliação.
3.2 - Implementar e monitorar as ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais e construção de uma ferramenta de monitoramento	SEDESE	Deliberados e fiscalizador	31/12/2021	Publicação de Edital.	O estado de Minas Gerais ainda apresenta altos índices de violencia sexual contra crianças e adolescentes, tanto na modalidade de abuso sexual, quanto a exploração sexual, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.	Enfrentar as situações de violência sexual em Minas Gerais.	Realização de chamamento Público para entidades interessadas em executar as ações.
3.3 - Atualizar, monitorar, intensificar ação referente ao Plano de Enfrentamento à Violência Sexual em Minas Gerais	CEDCA	Deliberador e Fiscalizador	31/12/2021	Plano de Enfrentamento à Violência Sexual em Minas Gerais reformulado, considerando, a princípio, diagnósticos realizados pelo Polos e pelo Plano Decenal e novos que poderão vir a ser feitos.	O Plano de Enfrentamento à Violência Sexual atual mostra-se desatualizado e com propostas não executáveis, conforme diagnósticos realizados. Nesse sentido, para incidência concreta e eficaz, faz-se necessário reformulá-lo e atualizá-lo para a realidade atual bem como garantir sua exequibilidade.	O plano à Violência Sexual é norteador das atividades do Conselho nessa área, incluindo as diretrizes para construção de editais e aprovação de propostas.	Realização de Edital para reformulação e atualização do Plano de à Violência Sexual.

		Quem?	Até Quando?				
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
4.1 - Garantir recursos para as ações não implementadas do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Estado de Minas Gerais e monitoramento de sua execução.		Normatizador e Fiscalizador	31/12/2021	Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.		Garantir a todas as crianças e adolescentes mineiros o direito, reconhecido por lei, de convivencia familiar e comunitária.	Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações de revisão, implementação, monitoramento e avaliação.
4.2 - Implementar as ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Estado de Minas Gerais e construção de uma ferramenta de monitoramento.	SEDESE	Deliberador e Fiscalizador	31/12/2021	Execução das ações do Plano.	As diversas situações de violação de direitos a que estão submetidas às crianças e adolescentes em Minas Gerais (trabalho infantil, violencia sexual, uso de alcool e drogas, pratica de atos infracionais) impacta a capacidade das famílias de cuidar e proteger seus membros	Garantir a todas as crianças e adolescentes mineiros o direito, reconhecido por lei, de convivencia familiar e comunitária.	Alocação e execução orçamentária das ações do plano.
4.3 - Garantir recursos prioritários para a continuidade da Politica de Proteção à Criança e ao Adolescente ameaçados de Morte (PPCAAM)	Poder Executivo	Fiscalizador	31/12/2021	orçamentária para execução da Politica de Proteção à Criança e ao Adolescente	As diversas situações de vulnerabilidade colocam as crianças e adolescentes, e suas famílias, em situações extremas de ameaça.	Garantir a proteção da vida (e acesso aos direitos) de crianças e adolescentes em situação de risco de morte, por meio do Programa de Protação à Criança e ao Adolescente ameaçados de Morte (PPCAAM)	Envio de ofício ao Poder Executivo solicitando confirmação de alocação orçamentária e cronograma físico/finaceiro de execução.
4.4 - Monitorar as ações necessárias para a proteção das crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte	CEDCA	Normatizador e fiscalizador	31/12/2021	ratificando a execução das ações ou indicando correções necessárias para seu	As discussões ainda em andamento no ano de 2018, e a ação deve ser priorizada nos termos que vierem a ser aprovadas	1 '	A representação do CEDCA no Conselho Gestor do PPCAM apresentar periodicamente informações sobre as ações.

4.5 -Fomentar ações de incentivo à implantação de serviço de acolhimento familiar nos municípios onde já existem unidades de acolhimento institucional.	Sedese	Normatizador e fiscalizador	31/12/2021	Serviços de Família Acolhedoras implantados, crianças e adolescentes acolhidos em famílias cadastradas pelos respectivos serviços e o devido registro desse público no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos.		e adolescentes na modalidade acolhimento institucional proporcionando melhores	Articulação com CEAS e com a Assistência Social do Executivo. Divulgação do conceito experiências exitosas, realização de palestras e seminários e prestação de apoio técnico aos municípios para implantação e execução do serviço.
4.6- Garantir recurso para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como seus familiares, atendidos pelo Programa Mediação de Conflitos	SEJUSP/SUPEC	Fiscalizador	31/12/2021	Famílias acolhidas e crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas e encaminhadas para a rede de proteção social.	Alto número de crianças e adolescentes vítimas de violência, sobretudo em territórios atendidos pelo Programa Mediação de Conflitos, que são marcados pela concentração de homicídios e criminalidade violenta.	Reduzir o número de crianças e adolescentes vítimas de violência nos territórios atendidos pelo Programa Mediação de Conflitos	Realização de atendimentos à crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como seus familiares, nas Unidades de Prevenção à Criminalidade, através do Programa Mediação de Conflitos
4.7- Garantir recursos para a execução do Programa Controle de Homicídios- Fica Vivo! junto à adolescentes e jovens moradores de territórios marcados pelo alto índice de homicídios e criminalidade violenta.	SEJUSP/SUPEC	Fiscalizador	31/12/2021	Adolescentes e Jovens atendidos nas oficinas executadas pelo Programa Fica Vivo!	Número significativo de adolescentes e jovens que figuram como autor e como vítima nos crimes de homicídios dolosos no Estado de Minas Gerais.	Reduzir o número de homicídio de adolescentes e jovens no Estado de Minas Gerais	Realização de atendimentos através das oficinas executadas pelo Programa Fica Vivo!

		Quem?	Até Quando?	/ Abuso de Álcool e Outras Drogas por Crianças	C Adolescentes em Minas derais		
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
5.1 - Garantir acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saude mental; ações de prevenção e redução de danos.	CEDCA	Fiscalizar	31/12/2021	Confirmação pela Secretaria de Estado de Sáude de Minas Gerais (SES-MG), com a devida comprovação, de alocação orçamentária para atividades que garantam o acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saude mental; ações de prevenção e redução de danos.	atenção à saúde em atender este	Execução efetiva da política de atenção integral à saude mental de crianças e adolescentes	Envio de ofício à SES solicitando a confirmação de alocação orçamentária e cronograma físico/finaceiro de execução, indicando as ações elencadas em su programação orçamentária relacionadas ao produto pretendido
5.2 - Monitorar as ações de acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saude mental, bem como as ações de prevenção e redução de danos.	CEDCA	Fiscalizar	31/12/2021	Confirmação pela Secretaria de Estado de Sáude de Minas Gerais (SES-MG), com a devida comprovação, de alocação orçamentária para atividades que garantam o acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saude mental.	Aumento do número de crianças e adolescentes que fazem uso de alcool e outras drogas, e fragilidade da rede de atenção à saúde em atender este público.	Execução efetiva da política de atenção integral à saude mental de crianças e adolescentes	Articulação com a Secretaria de Saúde do Estado. Convite à rede de atenção integral à saude mental par apresentação das ações de prevenção e redução de danos para apresentação de políticas.

Eixo 6 - Medidas Socioeducativas											
		Quem?	Até Quando?								
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)				

6.1 - Criar vagas de internação, internação provisória e semiliberdade no Estado de Minas Gerais nos termos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo	SEJUSP	Fiscalização	31/12/2021	Implementação de novas casas de	déficit histórico na implantação de vagas de internação e semiliberdade. A implantação dessas vagas consta do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo CEDCA.	Reduzir o déficit de vagas no sistema socioeducativo, sobretudo em relação às medidas de internação e semiliberdade. Contribuir para a redução da criminalidade infanto-juvenil, assegurando que as medidas socioeducativas em meio fechado sejam efetivamente aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais graves. Reduzir a sensação de impunidade existente entre adolescentes e jovens, bem como na sociedade em geral, em relação à prática de atos infracionais.	Licitação de obras e de Gestão de Casas de Semiliberdade.
6.2 - Garantir recursos para execução de produtos pactuados no relatório do Grupo de Trabalho (GT) para Reestruturação do Sistema Socioeducativo instaurado pelo Decreto NE Nº 420, de 8 de agosto de 2016	CEDCA	Fiscalizador e financiador	31/12/2021	Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.	O sistema conta com várias carências para dar um atendimento devidamente qualificado ao adolescente em conflito com a lei, como déficit de vagas; estrutura precária de algumas unidades; aperfeiçoamento do modelo pedagógico de atendimento em relação às mudanças contextuais do sistema; fluxos logísticos e operacionais falhos; formação e condições de trabalho dos servidores insatisfatórias ou descontínuas, entre outras.	adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e	Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações do Plano.
6.3 - Monitoramento das ações geradas a partir do Grupo de Trabalho (GT) para Reestruturação do Sistema Socioeducativo instaurado pelo Decreto NE № 420, de 8 de agosto de 2016	Órgãos do Sistema de Garantia de Direito.	Fiscalizador	31/12/2021	Relatório das Ações executadas pelo Poder Executivo relativo aos produtos elencados no relatório do Grupo de Trabalho para Reestruturação do Sistema Socioeducativo, Decreto NE Nº 420, de 8 de agosto de 2016.	O sistema conta com várias carências para dar um atendimento devidamente qualificado ao adolescente em conflito com a lei, como déficit de vagas; estrutura precária de algumas unidades; aperfeiçoamento do modelo pedagógico de atendimento em relação às mudanças contextuais do sistema; fluxos logísticos e operacionais falhos; formação e condições de trabalho dos servidores insatisfatórias ou descontínuas, entre outras.	adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e	Execução dos produtos conforme método discriminado no Relatório ao Governador consolidado pelo GT.
6.4 - Garantir recursos para execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.	CEDCA	Fiscalizador e financiador	31/12/2021	Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.	modelo pedagógico de atendimento atrasado em relação às mudanças	Garantir atendimento ao adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e eficaz, nos termos do SINASE.	Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações do Plano.
6.5 - Executar as metas e produtos elencados no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.	Poder Executivo	Fiscalizador	31/12/2021	Comprovação da execução pelo Poder	modelo pedagógico de atendimento atrasado em relação às mudanças	Garantir atendimento ao adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e eficaz, nos termos do SINASE.	Acompanhar a execução dos produtos conforme método discriminado no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.

6.6 - Buscar informações sobre medidas Socioeducativas de atendimento em meio aberto	CEDCA	Fiscalizador	31/12/2021	CMDCA consultado.	Faz se necessário o conhecimento da realidade do Sistema Socioeducativo, tanto em meio aberto por parte do poder público e do Conselho Estadual	Para conhecimento e tomada de decisão de futuras ações de fortalecimento dos conselhos.	informações dos CMDCAs sobre as
6.7- Garantir recursos para fortalecimento e ampliação das ações de acompanhamento de adolescentes e jovens egressos das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação em Minas Gerais, através do Programa Se Liga	SEJUSP/SUPEC	Fiscalizador	31/12/2021	Comprovação da execução pelo Poder Executivo das metas e produtos pactuados entre Estado e OS responsável pela co-gestão do Programa.	O Estado de Minas Gerais possui um número significativo de adolescentes e jovens desligados mensalmente das unidades socioeducativas que precisam de acompanhamento adequado, a fim de romper estigmas, prevenir o envolvimento com a criminalidade e sobretudo a reincidência nas trajetórias infracionais.	Garantir o devido acompanhamento aos adolescentes e jovens egressos das medidas socieducativas de semiliberdade e internação de Minas Gerais.	Execução dos atendimentos pelo Programa Se Liga, bem como a expansão do mesmo para municípios que possuem unidades socioeducativas de semiliberdade e internação e que ainda não possuem uma Unidade de Prevenção à Criminalidade com o Programa Se Liga

			Eixo 7 - Fortalecin	mento da Política de Direitos Humanos de Crian	ças e Adolescentes		
		Quem?	Até Quando?				
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
7.1 - Apresentação e deliberação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais.		Executor	31/12/2021	Execução das ações do Plano.	O estado de Minas Gerais ainda apresenta fragilidades, ameaças e violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes especificados no ECA, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.	Assegurar à população infantojuvenil o acesso aos seus direitos, conforme preconiza o ECA (direito à vida, saúde, educação, profissionalização, convivência familiar e comunitária, entre outros).	Realização de chamamento Público para entidades interessadas em executar as ações.
7.2 - Garantir recursos para a implementação e construção de uma ferramenta de monitoramento dos municípios.	SEDESE	Executor	31/12/2021	Execução das ações do Plano.	O estado de Minas Gerais ainda apresenta fragilidades, ameaças e violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes especificados no ECA, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.	Assegurar à população infantojuvenil o acesso aos seus direitos, conforme preconiza o ECA (direito à vida, saúde, educação, profissionalização, convivência familiar e comunitária, entre outros).	Realização de chamamento Público para entidades interessadas em executar as ações.
7.3 - Assessorar os municípios nas ações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais e monitoramento de sua execução.	CEDCA	Normatizador e Fiscalizador	31/12/2021	Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.		1	Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações do Plano.

Eixo 8 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos								
Q		Quem? Até Quando?						
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Produtos e/ou meta)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)	
8.1 - Garantir recursos para criação e/ou implementação de um Nucleo de formação continuada para Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos e demais operadores do SGD .	CEDCA/ SEDESE	Fiscalização e co- financiamento	31/12/2021	Deliberação com parâmetros para implementação do Núcleo ou Escola, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.	Considerando a co responsablidade das esferas de governo e diante da rotatividade de conselheiros e do número expressivo de conselhos no estado de Minas Gerais, visando apoiar as gestões municipais	Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e	Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações do Plano.	
8.2 - Núcleo de formação continuada para Conselhos Municipais e Tutelares	SEDESE	Fiscalizador e Monitorar	1 31/17/7071	Criação com respectivo início das atividades do Núcleo ou da Escola de Conselheiros	Considerando a co responsablidade das esferas de governo e diante da rotatividade de conselheiros e do número expressivo de conselhos no estado de Minas Gerais, visando apoiar as gestões municipais		Disponibilizar estrutura necessária para execução das atividades do Núcleo de formação.	

8.3 - Diagnóstico dos Equipamentos públicos que Compõe o Sistema de Garantia de Direitos nos municípios e sua infraestrutura.	CEDCA e Sedese	Cofinanciador e Fiscalizador	31/12/2021	compõem o Sistema de Garantia de Direitos, tais como: CMDCAs, Conselhos Tutelares entre outros, nos termos de funcionamento, recursos tecnológicos e de informática (hardware), perfil dos conselheiros, estrutura	O reconhecimento da realidade dos equipamentos é de fundamental importância para o planejamento de ações com incidência nos municípios por parte do Conselho Estadual e do Executivo Estadual.	necessário reconhecer a	Contratação de Empresa de Pesquisa Especializada por meio de Edital do CEDCA ou Processo Licitatório realizado pelo órgão gestor para realização de diagnóstico. Articulação com os CMDCAs e Conselhos Tutelares.
--	----------------	---------------------------------	------------	--	--	-------------------------	---

Eixo 9 - Ações de fortalecimento à rede de proteção integral durante e pós pandemia									
	Quem?		Até Quando?						
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)		
9.1. Aplicação da Lei Estadual nº 23.652/2020	CEDCA	Normatizador e fiscalizador co- financiador	durar conforme art. 4º da	para crianças e adolescentes, inclusive para as	Ina viilnerahilidade social, seguranca	Combater os impactos durante e pós pandemia causada pela COVID-19 ao público de crianças e adolescentes.	Nas formas de financiamento do CEDCA e do órgão gestor		

Eixo 10 - Lei nº 13.431/2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

and the second p									
	Quem?								
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Até Quando? Prazo Final	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)		
10.1 - Difundir, fomentar, apoiar, orientar e acompanhar a implementação das alterações da Lei 13.431/2017 (art. 2º, 13º, 15º, 17º,19º e 27º) nos municípios em parceria com os demais órgãos envolvidos	CEDCA e SGD	Normatizador e fiscalizador	31/12/2021	Constituir Grupo de Trabalho e Criação de protocolo de fluxos em conjunto com demais órgãos do SGD	Inrocedimentos nara o S(d) e alterou o	Necessário adequar os procedimentos à Lei 13.431/2017 e publicizá-los.	Constituir grupos de trabalho para apresentar protocolo de fluxos, aglutinando experiências dos órgãos do SGD envolvidos, com vistas a integração das políticas.		

Eixo 11 - Diagnósticos das violações dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais								
	(Quem?						
O Que? (Atividades)	Responsáveis	Papel do CEDCA	Prazo Final	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)	
11.1 Diagnóstico das violações dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais	CEDCA e Sedese	Cofinanciador e Fiscalizador	31/12/2021		A construção de políticas públicas eficazes depende de diagnósticos sobre a realidade a que se pretende inserir. Nesse sentido torna-se imprescindível o reconhecimento da situação do estado de Minas Gerais frente às violações de direitos das crianças e adolescentes. Minas Gerais necessita de diagnósticos atualizados pesse campo	termos de monitoramento e avaliação das Políticas Públicas Elaboração de	Contratação de Empresa de Pesquisa Especializada por meio de Edital do CEDCA ou Processo Licitatório realizado pelo órgão gestor para realização de diagnóstico.	

Plano de Ação 2021 - CEDCA - Aprovado em plenária de 20-05-2022 Todos os direitos reservados para CEDCA/MG